

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2626ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada, na sala da Diretoria de Negócios e Sustentabilidade, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Gestão Portuária e Eduardo Celso de Araújo Marinho, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto. O Diretor-Presidente, Alvaro Luiz Savio, não participou desta reunião. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente Substituto deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 - Processo SUPER 50905.004238/2023-93. Relatório de Análise da Execução do Planejamento Estratégico 2021-2025.** Trata-se do relatório com a análise da execução, referente ao 1º semestre de 2023 (7514231), dos projetos e dos indicadores previstos no Planejamento Estratégico 2021-2025. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado com posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.1.2 - Processo SUPER 50905.000396/2021-11. Arquivo Geral da PortosRio.** Trata-se de informação sobre a situação atual do arquivo geral da PortosRio, sob responsabilidade da SUPGAB/ASSGED, conforme relatado na Nota Técnica (7556568). Por todo exposto no sumário executivo (7583129), a SUPGAB/DIRPRE encaminha os autos para: **a)** ciência sobre a situação atual do arquivo da PortosRio; **b)** análise e deliberação sobre o retorno da documentação da PortosRio que se encontra sob a guarda da empresa MGI, definindo o local para o acondicionamento da documentação (cerca de 12 mil caixas); e **c)** análise e deliberação quanto à definição de local definitivo para estabelecimento do Arquivo Central da PortosRio. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.1.3 - Processo SUPER 50905.003353/2023-41. Deliberação CONSAD 141/2023 (Gestão Financeira da CDRJ).** Matéria encaminhada pelo CONSAD para manifestação sobre os registros técnicos da SUPFIN expostos no processo em epígrafe e apresentação de estratégia para a sustentação financeira da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI/SUPFIN para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.1.4 - Processo SUPER 50905.004077/2023-38. Deliberação CONSAD 131/2023 (Criação do Comitê Técnico de Apuração Correcional de Assédio – CTACA).** Matéria encaminhada pelo CONSAD para ciência e eventual manifestação. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD. **Subitem 2.1.5 - Processo SUPER 50905.004062/2020-27. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020, com a empresa UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, cujo objeto é a “*prestação de serviços de capina, poda de árvores e corte de vegetação rasteira em terrenos e beira de vias de passagem de veículos nos Portos do Rio de Janeiro e de Angra dos Reis, com retirada de resíduo e fornecimento de manifesto*”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/12/2023, pelo valor total estimado em R\$ 204.496,52 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). De acordo com o despacho (7578423), constam do item 7 (sumário executivo), parecer aprovado pelo SUPJUR (Parecer nº 187/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO). Participa-se,

ainda, que o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7578339), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer (7440411), está inserido no sumário executivo. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico nº 187/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020. **Subitem 2.1.6 - 50905.003309/2023-31. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2023, atinente à contratação de empresa para a "prestação dos serviços de dragagem de manutenção na área do Porto Organizado do Rio de Janeiro", com valor estimado de R\$ 9.093.164,16 (nove milhões, noventa e três mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), para um período de execução do objeto em até 170 (cento e setenta) dias. Conforme exposto no despacho (7596342), constam do item 7 (sumário executivo), todas as ações, estudos e pareceres desenvolvidos, visando respaldar o processo de licitação. Destaca-se que foi conduzido extenso processo de avaliação jurídica, o qual consta no Parecer nº 208/2023 (7535925), aprovado pelo SUPJUR. Por fim, participa-se que o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7570752), consolidando o atendimento das recomendações constantes do item 88 do Parecer, está inserido no sumário executivo. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado, com posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico nº 208/2023, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2023 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.7 - Processo SUPER 50905.001541/2022-53. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2022, com a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA, para prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/11/2023, pelo valor total estimado em R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). Conforme exposto no despacho (7586554), constam do item 7 (sumário executivo), pareceres desenvolvidos, aprovado pelo SUPJUR (Parecer nº 185/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO). Participa-se que o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7586513), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer jurídico, estão inseridos no sumário executivo. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 185/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2022. **Subitem 2.1.8 - Processo SUPER 50905.003985/2023-12. Substituição Eventual.** Trata-se da indicação do empregado William Lobosco de Lima, Registro 9424, para o encargo de substituto eventual da Superintendência de Sustentabilidade do Negócio - SUPSUN. Conforme exposto no sumário executivo (7584529), o processo foi instruído, contendo o Parecer de Análise Curricular GERCAR nº 163/2023 (7560370), concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para o referido cargo, conforme encaminhado através do Despacho SUPREC nº 1596/2023 (7567852). Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCAR 163/2023, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.1.9 - Processo SUPER 50905.003904/2022-95. Cobranças de faturas em aberto.** Conforme exposto no sumário executivo (7584869), trata-se de processo da GERFIN, no qual informa relatório de faturas em aberto, no valor de R\$ 827.934,75 (oitocentos e vinte sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) há mais de 30 (trinta) dias com a empresa ORCA COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA (7569477), referente à “cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado na Rua Carlos Seidl, 2/4, Caju – Rio de Janeiro/RJ”. Após todo o exposto no sumário executivo, o DIRNES encaminha a matéria para decisão sobre a paralisação ou não das cobranças, até que haja análise da SUPJUR no processo 50905.000392/2020-43 sobre a repactuação do Contrato Nº 10/2021, celebrado em 12/04/2021, com posterior encaminhamento ao Conselho de Administração para conhecimento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela paralisação das cobranças até que haja análise da SUPJUR no processo 50905.000392/2020-43, no prazo de 90 (noventa) dias, para posterior decisão da diretoria executiva e encaminhamento ao Conselho de Administração. **Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SUPER 50905.001692/2023-92. Multicar - Processo Judicial nº 5003875-83.2021.4.02.5101 - Saldos de faturas em aberto.** Conforme exposto no despacho 7602895, trata-se de processo iniciado por intimação enviada pelos advogados da MULTI-CAR à PortosRio, informando que no bojo de processo judicial foi prolatada decisão favorável à Arrendatária, determinando a alteração do índice de reajuste do contrato que deixaria de ser o IGPM, passando a ser o IPCA (6990651). Conforme exposto no sumário executivo (7602895), considerando que: i) a decisão proferida no âmbito judicial é passível de recurso; ii) a GERCON/SUPJUR recomendam o cumprimento da tutela de urgência; iii) a PortosRio e a MultiCar encontram-se em fase de acordo no âmbito do processo n. 50905.000733/2021-61 - tendo como objeto a alteração do índice do contrato, a GERFAC solicita através do Despacho 366 (7528988) orientações superiores acerca do posicionamento que a fiscalização deve adotar frente aos fatos descritos. Matéria encaminhada pelo DIRNES registrando que se torna necessária orientação da DIREXE sobre o tema no

sentido de dar baixa ou não no saldo remanescente e seguir o procedimento de faturamento no valor que vem sendo pago pela arrendatária e que foi objeto de decisão judicial. Despacho GERCON nº 252/2023 (7061011). **DELIBERAÇÃO:** Com base no despacho GERCON/SUPJUR 252/2023, a DIREXE deliberou pela baixa no saldo remanescente e que seja seguido o procedimento de faturamento no valor que vem sendo pago pela arrendatária e que foi objeto de decisão judicial. **Subitem 3.2 – Processo SUPER 50905.000474/2020-98. Termo Aditivo.** Conforme exposto no sumário executivo (7607368), trata-se do 1º (primeiro) termo aditivo (7516161) ao contrato CDRJ nº 033/2020 (2891141), com o CONSÓRCIO INFRA BR TELECOM, cujo objeto é a “*locação e manutenção de 1 (um) capilar de fibra óptica apagada entre as cabeceiras da Ponte Rio - Niterói*”. Informa-se que o aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de outubro de 2023, no valor estimado de R\$ 183.224,64 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Por fim, registra-se que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 200 (7486243) e após atendidas suas ressalvas destacadas no item 3.2 (7546345, 7536042), não há óbice à celebração do 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato CDRJ nº 033/2020. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer Jurídico nº 200/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato CDRJ nº 033/2020. **Subitem 3.3 – Processo SUPER 50905.001605/2023-05. Inexigibilidade de Licitação.** Trata-se da contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa Benner Sistemas S.A., para prestação dos serviços de desenvolvimento/customização e suporte técnico do sistema de recursos humanos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), pelo valor global do contrato de R\$ 872.138,28 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Conforme exposto no sumário executivo (7584458), de acordo com o parecer jurídico 209 (7553808), e após atendidas as ressalvas destacadas no item 54 (7572990), não há óbice à contratação em tela. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 209/2023, a DIREXE autorizou a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Benner Sistemas S.A., para prestação dos serviços de desenvolvimento/customização e suporte técnico do sistema de recursos humanos, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração para conhecimento. **Subitem 3.4 - Processo SUPER 50905.002462/2023-41. Concessão de Crédito.** Conforme exposto no sumário executivo (7613850), trata-se de solicitação para concessão de crédito no valor total de R\$ 1.132.814,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos e quatorze reais), em favor da KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA, tendo em vista os valores cobrados a maior referente à utilização "*Gross Tonage*" ao invés do TPB/DWT, de acordo com a nova tarifa portuária publicada pela ANTAQ, conforme o exposto pelo SUPITA (7487666) e aprovado pela DIRGEP (7491811). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para aprovação da concessão de crédito no valor total supracitado em favor da KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a concessão de crédito no valor total de R\$ 1.132.814,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos e quatorze reais) em favor da KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

EDUARDO CELSO DE ARAUJO MARINHO

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Celso De Araujo Marinho, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 11/10/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 17/10/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 18/03/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7645035** e o código CRC **D32ECF84**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7645035

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br